



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Lei nº 829/2018**

**Institui o programa “Mulher Premiada”, quando da realização dos encontros anuais das Mulheres Sanjorgense e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr., aprovou e eu, Gilmar Paixão, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no território do Município o Programa “Mulher Premiada”, que terá a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo primeiro:** O valor anual a ser investido em referido programa será de no máximo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo segundo:** O valor acima estabelecido, poderá ser reajustado anualmente por decreto, com base nos mesmos índices de atualização monetária aplicados aos créditos tributários do Município.

**Parágrafo terceiro:** A importância definida no Parágrafo 1º, deverá ser utilizada para aquisição de brindes, os quais serão sorteados entre todos os grupos de mulheres que participarem dos encontros anuais.

**Parágrafo quarto:** A critério da Secretaria competente, poderão ser adquiridos brindes de menores valores sorteando a todos os Grupos participantes ou de maiores valores, respeitando o limite estabelecido do “caput” desde que no mínimo 1/3 (um terço) dos Grupos sejam beneficiados com os respectivos sorteio de brindes.

**Parágrafo quinto:** Referidos brindes deverão, ser obrigatoriamente adquiridos através de regular procedimento licitatório.

**Art. 2º.** Em havendo necessidade de regulamentação deste programa, deverá a Secretaria competente, propor a mesma, a qual após análise da área jurídica, será por Decreto editada.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no J. B.  
Edição nº 6398  
Data: 28/02/18  
Página(s): 64